|  |  |
| --- | --- |
| referÊncias: | Relatório Conclusivo elaborado pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Ordinatória n° 05, de 24 de fevereiro de 2022; Regimento Interno do CAU/MG. |
| INTERESSADOS: | Gerência Jurídica do CAU/MG; Presidência do CAU/MG |
| Assunto: | **SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO** |
|  |
| **DELIBERAÇÃO Nº 233.3.3/2022 – COA-CAU/MG** |

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – COA-CAU/MG, reunida ordinariamente em ambiente virtual, através de videoconferência, no dia 06 de setembro de 2022, após análise do assunto em epígrafe, no uso das competências que lhe conferem o artigo 97 do Regimento Interno do CAU/MG, em especial:

*Art. 97. Para cumprir a finalidade de zelar pelo funcionamento do CAU/MG, em suas organizações e administrações, respeitado o disposto nos artigos 24, 33 e 34 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, competirá à Comissão de Organização e Administração do CAU/MG (COA-CAU/MG), no âmbito de sua competência:*

*I - propor, apreciar e deliberar sobre atos normativos relativos à gestão da estratégia organizacional, referente a atendimento, funcionamento, patrimônio e administração do CAU/MG;*

*II - propor, apreciar e deliberar sobre atos administrativos voltados à reestruturação organizacional do CAU/MG;*

**DELIBEROU**

1. Solicitar parecer jurídico acerca da Minuta de Portaria para a normatização do regime de teletrabalho, incluído a distribuição entre jornadas presenciais e remotas, segundo premissas estabelecidas pelo Relatório Conclusivo elaborado pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Ordinatória n° 05, de 24 de fevereiro de 2022 do CAU/MG, apensadas a esta deliberação.

Belo Horizonte, 06 de setembro de 2022.

|  |
| --- |
| **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CAU/MG** |
| CONSELHEIROS ESTADUAIS  | ASSINATURAS |
| Elaine Saraiva Calderari – *Coordenadora* 🞏 Matheus Lopes Medeiros (S)  |   |
| Maria Carolina Nassif de Paula – *Coord. Adjunta* 🞏 Valmir Ortega (S)  |  |
| Carlos Eduardo Rodrigues Duarte🞏 Claudia Bernadeth Ribeiro (S)  |  |
| Sergio Luiz Barreto Campello Cardoso Ayres 🞏 Maria Del Mar Ferrer Poblet (S)  |  |

*Considerando a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG, e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações acima prestadas, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Organização e Administração do CAU/MG.*

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Tadeu Araújo de Souza Santos

Arquiteto Analista – Assessor Técnico

Comissão de Organização e Administração – COA-CAU/MG